



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Ofício-Circular nº001/2018/CEP IFMT**

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2018.

**Do: Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Mato Grosso – CEP/IFMT**  
**A Comunidade Interna e Externa**

**Assunto: Esclarecimentos sobre os prazos de tramitação dos protocolos de pesquisa submetidos ao CEP/IFMT**

Senhores Pesquisadores,

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (CEP/IFMT) vem por meio deste informar a Comunidade Interna e Externa sobre os prazos de tramitação dos protocolos de pesquisa submetidos ao CEP/IFMT via plataforma Brasil, sendo que:

1- De acordo com a Norma Operacional CNS/MS nº001/2013, tópico 2.2. Aspectos Operacionais do CEP, item D) Dos prazos: “O prazo para emissão do parecer inicial pelo cep é de trinta (30) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, cuja checagem documental deverá ser realizada em até 10 dias após a submissão”;

2 - De acordo com a Norma Operacional CNS/MS nº001/2013, tópico 2.2. Aspectos Operacionais do CEP, item E): “Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na plataforma brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o cep terá trinta (30) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo”. Baseado nessas orientações o CEP/IFMT adotará para protocolos com pendências a dinâmica: **“se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na plataforma brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o cep terá trinta (30) dias para emitir o parecer consubstanciado. Caso o parecer emitido ainda esteja com pendências, o pesquisador terá mais trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na plataforma brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o cep terá trinta (30) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.”**

A COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA TERÁ O PRAZO DE 60 DIAS PARA CONHECIMENTO E ADAPTAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DESTA CIRCULAR.

Atenciosamente,

Marilu Lanzarin  
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IFMT  
Portaria nº1202, de 06 de maio de 2016

Marilu Lanzarin  
Coordenadora do CEP - IFMT  
Portaria 1.202 06 Maio de 2016